

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021, Processo Licitatório nº 094/2021**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em Geral para atendimento a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do **Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 054/2021**.

Razão Social /End.	MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.572/0001-09, sediada na Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, nº 3.537, Fundos, Bairro: Ingá, na cidade de BETIM/MG, CEP:32604-565. Fone: (31) 3159-9568, E-mail: shoppingmoveisbetim@gmail.com , neste ato representado por Nelson Alves de Moraes, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 442.467.306-53 e RG nº MG-2.410.580 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Araújo, nº 444, Bairro; Ingá Alto, na cidade de Betim/ MG. CEP: 32.604-390					
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Estante Desmontável de Aço com 06 Prateleiras em Chapa de Aço 22 nas Medida de 2000 x 920 x 300 mm (AxLxP) de /Prateleiras em Chapa de Aço 22 na Medida de 30x915x200 mm (AxLxP) / Com Dobras Duplas nas Laterais (4	Unid	39	W3	R\$ 249,00	R\$ 9.711,00

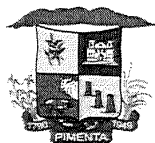
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

NELSON ALVES DE MORAES:44246730653
46730653
Assinado de forma digital por NELSON ALVES DE MORAES:44246730653
Dados: 2022.01.25 17:09:57 -03'00'

GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.25 17:25:04 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

	Dobras Perpendiculares) e triplas nas Partes Frontais e Posteriores (6 Dobras Perpendiculares). Possui 1 Reforço Tipo "Ômega" em Cada Prateleira com 4 Dobras Perpendiculares /Fixado Horizontalmente por Sistema de Ponteamento no Fundo da Prateleira /Colunas: 04 Colunas Confeccionadas em Chapa de Aço 20 Medindo 2000mm de Altura / Dobra Perfilada em "L" de 30x30 Mm / Mínimo de 40 Furos para Regulagens de Altura Acompanham Mínimo de 48 Parafusos com Porcas Sextavadas Zincadas de ¼ x ½ e 4 Sapatas em "L" em Polipropileno Medindo 32x32mm com Recorte Central Possibilitando Encaixe nas Colunas / ACABAMENTO: Tratamento Anti-Corrosivo por um Processo de Nanotecnologia e Pintura Eletrostática a Pó (Tinta Híbrida) na Cor Cinza.					
22	Fogão Industrial 2 Bocas / Queimadores e Grelhas Fundidos em Alta Temperatura / Grelha Mínimo 06 Dedos 30x30 Reforçado Pintadas com Tinta Termo Resistência / Queimadores Alta Pressão / Confeccionado em Latão Duro Niquelado e Cromado Quadro Monobloco Estampado em Uma só Chapa, Evitando Assim Soldas e Rebarba Alta Pressão / Perfil 6,5 cm / Medida Aproximada do Fogão: (CxLxA) 78 x 52 x 80 cm.	Unid	5	FUNDI FERRO	R\$ 549,00	R\$ 2.745,00
30	Ventilador de Parede / Diâmetro Mínimo 50cm / Mínimo 05 Pás /Potência Mínima 130 Watts / Voltagem: 127 Volts / Botão Oscilação / Mínimo 03 Velocidades / Grades Removíveis para Limpeza / Cor Preto / Incluso Botão Controlador, Suporte de Parede em Aço e Manual de Instruções.	Unid	39	VENTISOL	R\$ 257,00	R\$ 10.023,00
31	Arquivo de Aço / 04 Gavetas / Confeccionado em Chapas de Aço 22 nas Laterais, no Fundo, Gavetas e Parte Superior / Armação para Pastas Suspensas Fixadas na Parte	Unid	23	METODO	R\$ 935,00	R\$ 21.505,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

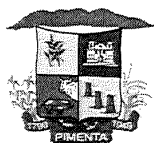
NELSON
ALVES DE
MORAES:4424
6730653

Assinado de forma
digital por NELSON
ALVES DE
MORAES:44246730653
Dados: 2022.01.25
17:10:22 -03'00'

GEOVÂNIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVÂNIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.25 17:26:18 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

Superior das Gavetas, em Chapa de Aço Nº 22 (0,90mm) / Pés Removíveis com Regulagem de Altura / Sistema de Deslizamento das Gavetas por Trilho Corrediça Telescópico com Mínimo de 20 Pares de Roletes. Porta Etiquetas e Puxadores Estampados nas Gavetas / Gavetas com Fundo Alto / Fechadura com Duas Chaves / Travamento Simultâneo das Gavetas / Acabamento: Tratado pelo Processo Anti-Corrosivo à Base de Fosfato de Zinco / Pintura Eletrostática a Pó na Cor Cinza / Dimensões Externas Aproximadas :1340 x 460 x 710 (Alt x Larg x Prof).					
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 43.984,00

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 054/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

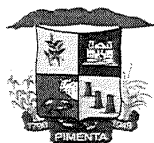
NELSON
ALVES DE
MORAES:4424
6730653

Assinado de forma digital
por NELSON ALVES DE
MORAES:44246730653
Dados: 2022.01.25
17:10:42 -03'00'

GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.25 17:26:45 -03'00'





- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e art. 50, §1º do Decreto Municipal nº 2.854/2021.

II. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes e/ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante/aderente, a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

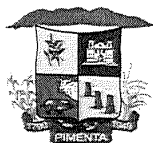
NELSON
ALVES DE
MORAES,442
46730653

Assinado de forma
digital por NELSON
ALVES DE
MORAES:44246730653
Data: 2022.01.25
17:10:59 -03'00'

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.25 17:27:04 -03'00'





I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

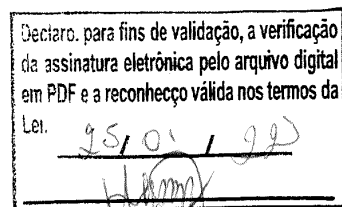
III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 25 de janeiro de 2022.

NELSON
ALVES DE
MORAES:44
246730653

Assinado de forma
digital por NELSON
ALVES DE
MORAES:44246730653
Dados: 2022.01.25
17:11:27 -03'00'



MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME
CNPJ: 13.759.572/0001-09
DETENTOR (A)

GEOVANIO
GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por
GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672
Dados: 2022.01.25 17:27:30 -03'00'

Município de Pimenta/MG
CNPJ: 16.725.962/0001-48
Geovanio Gualberto Macedo
Prefeito Municipal

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





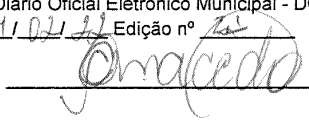
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato Ata de Registro de Preços 017/2022. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos em Geral para atendimento a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG. **DETENTORA:** MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME. **Valor Total:** R\$43.984,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico: 054/2021. Processo Licitatório nº 094/2021. VIGÊNCIA:** 25/01/2022 a 25/01/2023. **Dotações Orçamentárias:** Ficha: 503 - 02.06.01.10.302.0025.2180 3.3.90.30.00 Fonte: 1.02.00 - Ficha: 768 - 02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 524 - 02.06.02.10.301.0009.1064 4.4.90.52.00 Fonte: 1.53.00 - Ficha: 773 - 02.08.01.27.811.0012.1021.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 530 - 02.06.02.10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha: 796 - 02.08.02.13.392.0012.1059.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 536 - 02.06.02.10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha: 809 - 02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 547 - 02.06.02.10.301.0009.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha: 832 - 02.08.03.23.695.0012.1003.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 555 - 02.06.02.10.301.0025.2180 3.3.90.30.00 Fonte: 1.54.00 - Ficha: 845 - 02.09.01.04.122.0013.1037.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 559 - 02.06.02.10.302.0009.1064 4.4.90.52.00 Fonte: 1.53.00 - Ficha: 851 - 02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 564 - 02.06.02.10.302.0009.2182 3.3.90.30.00 Fonte: 1.55.00 - Ficha: 880 - 02.09.01.26.782.0013.2121.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 568 - 02.06.02.10.302.0009.2182 4.4.90.52.00 Fonte: 1.23.00 - Ficha: 621 - 02.07.01.08.122.0011.1027.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 575 - 02.06.02.10.302.0009.2183 3.3.90.30.00 Fonte: 1.59.00 - Ficha: 629 - 02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 75 - 02.02.01.04.121.0017.1004.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 654 - 02.07.01.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 101 - 02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 659 - 02.07.01.08.243.0011.2176.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 160 - 02.04.01.12.361.0004.1008.4.4.90.52.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 668 - 02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 186 - 02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 685 - 02.07.01.08.244.0011.2094.3.3.90.30.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 206 - 02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 703 - 02.07.02.08.122.0011.2095.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.09 - Ficha: 246 - 02.04.02.12.361.0007.1013.4.4.90.52.00 Fonte: 1.19.00 - Ficha: 707 - 02.07.01.08.122.0011.2095.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.09 - Ficha: 329 - 02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00 Fonte: 1.47.00 - Ficha: 708 - 02.07.02.08.122.0011.2180.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.17 - Ficha: 170 - 02.04.01.12.361.0004.2026.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 712 - 02.07.02.08.244.0011.2096.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.07 - Ficha: 199 - 02.04.01.12.365.0005.1012.4.4.90.52.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 717 - 02.07.02.08.244.0011.2096.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.07 - Ficha: 216 - 02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00 Fonte: 1.01.00 - Ficha: 720 - 02.07.02.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00 Fonte: 1.29.10 - Ficha: 261 - 02.04.02.12.361.0007.2039.3.3.90.30.00 Fonte: 1.19.00 - Ficha: 725 - 02.07.02.08.244.0011.2097.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.10 - Ficha: 333 - 02.04.03.12.361.0006.2047.4.4.90.52.00 Fonte: 1.47.00 - Ficha: 1074 - 02.07.01.08.243.0011.2091.4.4.90.52.00 Fonte: 1.00.00 - Ficha: 1108 - 02.07.02.08.122.0011.2180.4.4.90.52.00 Fonte: 1.29.17. **Pimenta/MG, 25 de janeiro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data 04/02/22 Edição nº 12


Cristiane Costa Oliveira Macêdo
Secretária de Administração e Planejamento

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

